



EMENDA Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 8058/2025

SUPRIME OS INCISOS III E IV DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 8.058/2025 QUE “CRIA O PROGRAMA ‘COLO PARA MÃE’, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE”.

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A Comissão signatária desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 1/2025 ao Projeto de Lei Nº 8058/2025:

Art. 1º Suprima-se os incisos III e IV do art. 4º do Projeto de Lei nº 8058/2025.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2025.



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa preservar a constitucionalidade formal do Projeto de Lei, evitando possível vício de iniciativa decorrente de ingerência do Poder Legislativo em matérias de competência administrativa exclusiva do Poder Executivo.

Os incisos III e IV do artigo 4º impõem obrigações diretas aos órgãos e instituições da administração pública municipal (como criação de políticas de capacitação e distribuição obrigatória de materiais), o que, segundo entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema 917 – Repercussão Geral (ARE 878.911/RJ), configura violação ao princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal.

Tais medidas, apesar de meritórias, devem ser objeto de regulamentação discricionária do Executivo, no exercício de sua função administrativa.

A manutenção dos referidos dispositivos implicaria usurpação de competência e, por conseguinte, inconstitucionalidade formal. A supressão dos incisos ora proposta mantém o restante do projeto em consonância com os preceitos constitucionais e permite que as diretrizes gerais do programa sejam respeitadas, sem comprometer a harmonia entre os poderes.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3N08X44C2P3EM5T7>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3N08-X44C-2P3E-M5T7

